

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos

Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848

CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

TERMO ADITIVO nº 009/2023

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPOS DE BOMBA DE INFUSÃO E SERINGAS PERFUSORAS DE 20 E 50 ML COM COMODATO DE BOMBAS DE INFUSÃO E BOMBAS DE SERINGA PARA A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA.

Oitavo termo aditivo ao contrato de empresa especializada para fornecimento de equipos de bomba de infusão e seringas perfusoras de 20 e 50ml com comodato de bombas de infusão e bombas de seringa, para atender as demandas da Fundação Hospital Santa Lydia, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo no termo do art. 57, II da lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/0001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

CONTRATADO: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 58.426.628/0001-33, com sede na Rua Venda da Esperança, nº 162, Socorro, CEP 04.763-040, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 062/2019, oriundo do processo nº 080/2019, firmado em 13.02.2020 mediante condições a seguir:

I - O termo final da vigência do contrato de empresa especializada para fornecimento de equipos de bomba de infusão e seringas perfusoras de 20 e 50ml com comodato de bombas de infusão e bombas de seringa, celebrado em **13.02.2020**, passa a ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, **tendo como vigência 15.02.2023 à 15.04.2023**.

II – Não haverá custo decorrente desta prorrogação contratual para a Fundação Hospital Santa Lydia.

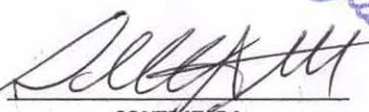
III – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

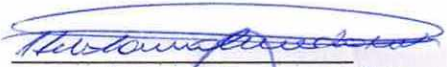
Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto, 14 de fevereiro de 2023.


CONTRATANTE
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89
Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo
CPF/MF: 362.019.658-31


CONTRATADA
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/MF: 58.426.628/0001-33
Pedro Alexandre Barbosa Silveira
CPF/MF: 367.402.728-32

Testemunhas:


Nome: Helana L. Barros Silva
CPF: 431.048.958-66


Nome: Adriana Mattos Cavalcante
CPF: 290.166.378/85
Juridico

